



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 003/GAP-NT/2019 – Cessão de uso oneroso de uma área de 24,46 m², cadastrada na SDSO sob o nº RN.001.67222 – E-034, RIP Utilização nº 1779.00003.500-3, destinada ao funcionamento de Barbearia dos 2º Sargentos e 3º Sargentos, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, referente ao Processo Administrativo de Gestão 67302.009520/2018-91, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa REGINALDO JERÔNIMO DE ALMEIDA.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, reuniram-se na Sede Administrativa do Grupamento de Apoio de Natal, localizado na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. ELÉSIO MARTINS FERREIRA Cel Int, inscrito no CPF nº 034.122.777-38, portador da carteira de identidade nº 4.60719/COMAER, Chefe do Grupamento de Apoio de Natal, representando o Comando da Aeronáutica, conforme Portaria nº 1.347/GC1, de 30 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 154, de 03 de setembro de 2018, e no Diário Oficial da União nº 169, Seção 2, de 31 de agosto de 2018, e o Sr. **REGINALDO JERÔNIMO DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.350.997 e CPF nº 875.405.174-68, na qualidade de representante legal da empresa **REGINALDO JERÔNIMO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 05.011.469/0001-40, sediado na Rua Sílvia Bandeira de Melo, nº 661, CEP 59.150-000 – Parque de Exposição, Parnamirim-RN, denominado CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADITAR PELA PRIMEIRA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula 2ª – VIGÊNCIA, do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O valor mensal do contrato é de **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)** e o valor total é de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, para o período de doze meses.

2.2 – O valor contratual será reajustado por meio de Termo de Apostilamento, com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, após a disponibilização do índice do mês de MAIO/2020, **ressalvados os valores retroativos.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme o previsto em sua Cláusula 2ª – VIGÊNCIA, passando a vigorar até 08 de maio de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Contrato de Receita nº 003/GAP-NT/2019.

CLÁUSULA QUARTA: SEGURO CONTRA INCÊNDIO

4.1 – A cessionária deverá providenciar a renovação do Seguro Contra Incêndio referente à área da cessão e apresentar cópia da apólice/contrato à CEDENTE, conforme previsto no item 5.2, letra h, do contrato original.

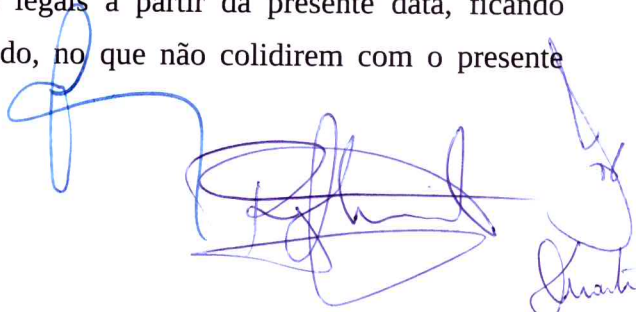
CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, como condição necessária para a eficácia de seus atos.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 – A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato de Receita nº 003/GAP-NT/2019, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

6.2 - Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente termo.



E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

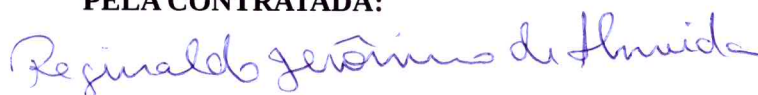
Parnamirim, 08 de maio de 2020.

PELA CONTRATANTE:



ELÉSIO MARTINS FERREIRA Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-NT
CPF: 034.122.777-38

PELA CONTRATADA:



REGINALDO JERÔNIMO DE ALMEIDA
Representante da Empresa
CPF: 875.405.174-68

TESTEMUNHAS:



JOSÉ ALFREDO REZENDE SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno
CPF: 078.124.147-28



FRANCISCO PAULO DUARTE LIMA 1S SAD
Fiscal do Contrato
CPF: 782.900.823-04



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECEITA 003/GAPNT/2019
Data/Hora de Criação:	14/05/2020 18:02:33
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	b48f1f466cf33ab46d98889de990d79f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento FRANCISCO PAULO DUARTE LIMA no dia 14/05/2020 às 15:04:13 no horário oficial de Brasília.